

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 186/2026

Processo nº 2424/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - § 7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviço de manutenção elétrica no veículo Chevrolet Vectra placa EHE-4A71, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, **na data de 02 de junho de 2026.**

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 27/05/2026 até as 08h do dia 02/06/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 01/06/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 02/06/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 26 de maio de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de manutenção elétrica no veículo Chevrolet Vectra placa EHE-4A71, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

2. Justificativa

Justifica-se a necessidade da manutenção corretiva no sistema elétrico do veículo Chevrolet Vectra placa EHE-4A71, em razão da identificação de falha no chicote positivo, ocasionando perda de energia elétrica e descarregamento constante da bateria. O problema compromete o funcionamento adequado do veículo, podendo causar falhas operacionais, dificuldades na partida e interrupção das atividades desempenhadas pela frota municipal. A execução do serviço de ressoldagem do chicote positivo é indispensável para restabelecer a continuidade elétrica do sistema, garantindo segurança, confiabilidade e pleno funcionamento do veículo, evitando danos maiores aos componentes elétricos e custos futuros com manutenção corretiva mais extensa.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unitário	Média Valor Total
01	Mão de Obra	01	Serviço	R\$ 766,67	R\$ 766,67
02	Conector do Chicote	01	Unidade	R\$ 73,67	R\$ 73,67

4. Detalhamento dos itens

• Item 01: Mão de obra de ressoldagem do chicote positivo

Função: Serviço especializado de inspeção e ressoldagem do chicote positivo do sistema elétrico do veículo, visando eliminar falhas de condução elétrica, perda de energia e descarregamento da bateria.

Quantidade: 01

Medida: Serviço

• Item 02: Conector do chicote

Função: O chicote elétrico automotivo tem a função de distribuir energia e sinais elétricos entre os componentes do veículo, conectando bateria, sensores, módulos, luzes e equipamentos elétricos de forma organizada e segura.

Quantidade: 01

Medida: Unidade

5. Local de entrega

A empresa contratada deverá ser responsável pela retirada e devolução do veículo junto à oficina mecânica da Prefeitura, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 950, ou, alternativamente, na Secretaria demandante, desde que dentro do perímetro do município de Salto/SP, para a execução dos serviços necessários.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

2

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para execução do serviço será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento/Empenho.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento. O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Administração e Governo Digital

9. Dotação Orçamentária

Ficha: 42 - 02.04.01.339030.04.122.0001.2.009.01.1100000

Ficha: 45 - 02.04.01.339039.04.122.0001.2.009.01.1100000

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Valdecir Rocha - Diretor de Frotas

E-mail profissional: oficina.mec@salto.sp.gov.br

Euzébio Galdino Alves - Diretor de Divisão

E-mail profissional: euzebio.monitoramento@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e Trabalhista

- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal,



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

3

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;

- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Felipe Kormann Stefani

Secretário de Administração e Governo Digital



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

4

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

